



**MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA
GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

***MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA – MTG/SC***

***REGULAMENTO CULTURAL
DO CONCURSO DE PEÕES E PRENDAS E MAIS PRENDADA PRENDA***



ÍNDICE

- **APRESENTAÇÃO**
- **DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES**
- **DAS CATEGORIAS**
- **DOS CANDIDATOS E REQUISITOS**
- **DAS INSCRIÇÕES**
- **DA OPERACIONALIZAÇÃO**
- **DA COMISSÃO AVALIADORA**
- **CATEGORIA PRENDA MIRIM/XIRU**
- **CATEGORIA PRENDA JUVENIL/ADULTO/VETERANO/XIRU**
- **CATEGORIA PEÃO MIRIM/XIRU**
- **CATEGORIA PEÃO JUVENIL/ADULTO/VETERANO/XIRU**
- **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**
- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- **DO CONCURSO DE MAIS PRENDADA PRENDA**
- **BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA OS CONCURSOS ESTADUAIS E REGIONAIS**
- **MODELOS DE PLANILHAS MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA**



APRESENTAÇÃO

A Diretoria Executiva do MTG-SC, através do Departamento Cultural, objetivando disciplinar e tornar homogêneas as atividades artísticas e culturais praticadas no Estado de Santa Catarina, oportunizando assim uniformidade e consequente igualdade de condições entre todos os tradicionalistas gaúchos, resolve reeditar o presente REGULAMENTO, que passará a vigorar em todo o Território Catarinense, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação. O presente documento, que mereceu revisões necessárias e imprescindíveis em sua forma didática e redacional, restou reformulado em muitos de seus aspectos, contudo, sem prejuízo do mérito e essência de normativos já consagrados. Contempla todas as alterações ocorridas a partir da edição da sua versão primitiva, até a presente data, resultantes de exaustivas discussões, debates e aprovações pertinentes havidas ao longo do tempo, culminando com sua aprovação integral em Convenção Tradicionalista realizada em 15/11/2022 na forma dos artigos 25 e 26 dos Estatutos Sociais do MTG-SC. Apresenta também um novo formato, com a finalidade de facilitar sua mais ampla divulgação, manuseio, interpretação e, sobretudo rigorosa observância e aplicação. Doravante as alterações que se sucederem passarão a integrar, imediatamente após as respectivas aprovações, disponíveis no Site do MTG-SC (www.mtgsc.com.br). Afigura-se recomendável, assim, que todos os tradicionalistas interessados acessem periodicamente à referida página. Todas as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG/SC receberão um exemplar deste Regulamento, cabendo aos respectivos Patrões a responsabilidade e obrigação de promover sua mais ampla divulgação perante todos os integrantes de seus quadros associativos, para prevenir responsabilidades e para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Diretoria Cultural do MTG SC

Gestão 2022/2025



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO CULTURAL DO CONCURSO DE PEÕES E PRENDAS

CAPITULO I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - Reunião em 21.04.95 em Caçador e homologado na Convenção Tradicionalista Estadual em 31.05.95 em Lages. Alterações no Regulamento no IV Congresso Tradicionalista de Santa Catarina, na cidade de Araranguá, SC em 27 de julho de 1996; também, no IV Congresso institui o Concurso de Peão Barriga Verde, nas modalidades Mirim e Juvenil. Alteração no V Congresso Tradicionalista Barriga Verde, na cidade de Campos Novos, em 24, 25 e 26 de julho de 1998 e no VI Congresso Tradicionalista Barriga Verde, realizado em Lages, no dia 30 de julho de 2000. Modificado na Convenção Tradicionalista realizado no dia 17 de maio de 2006, na cidade de Lages, Santa Catarina, e no Congresso Tradicionalista do MTG em 14 de fevereiro de 2007 e 27 de maio de 2009; na Convenção de 21 de maio de 2015. Homologadas as novas alterações na Convenção Extraordinária Tradicionalista Gaúcha Catarinense em 15 de novembro de 2022, em Lages - SC.

Art. 2º - O Concurso tem por finalidade;

I - A preservação e a valorização da Cultura Popular Brasileira, através do Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina;

II – Valorizar os militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude que elevem o nível cultural dos peões e prendas, desenvolvendo o interesse pelo estudo e pesquisa de História, Tradição e Folclore, equiparando suas habilidades artísticas, campeiras e artesanais e uma abrangente e realizadora vivência no Movimento Tradicionalista Gaúcho. E propiciando aos mesmos a formação de novos líderes que conduzam os jovens no cultivo à tradição.



III – Suprir os anseios da sociedade tradicionalista gaúcha catarinense por meio do trabalho desenvolvido pelos Peões e Prendas do nosso Estado. E valorizando o Movimento Tradicionalista Gaúcho com a participação dos jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira.

IV – A busca do compromisso com as gerações, a História, a Geografia, o Folclore, o Artesanato, a Poesia, a sociedade e o futuro. E está acima dos interesses individuais, por isso, a busca permanente dos valores e evolução da Tradição Gaúcha no Estado de Santa Catarina.

V – Assegurar a credibilidade e a vontade firme de atingir os objetivos no Tradicionalismo Catarinense dentro da mais plena liberdade e compromisso com a nossa sociedade.

VI – Escolher, dentre os candidatos, aqueles que melhor representem as virtudes, a dignidade, a graça, a cultura, os dotes artísticos, a desenvoltura e a expressão do gaúcho catarinense.

CAPITULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 3º - O concurso desenvolve-se em 05 (cinco) Categorias:

I – Prenda Mirim e Peão Barriga Verde Mirim;

II – Prenda Juvenil e Peão Barriga Verde Juvenil;

III – Prenda Adulta e Peão Barriga Verde Adulto;

IV – Prenda Veterana e Peão Barriga Verde Veterano;

V – Prenda Xiru e Peão Barriga Verde Xiru.

CAPITULO III

DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art. 4º - Somente concorrerão os Candidatos (as) que possuírem comprovadamente as seguintes condições:



§ 1º - Ser representante de uma entidade filiada ao MTG-SC e estar em dia com suas obrigações com o MTG-SC.

§ 2º - Todo peão/prenda que esteja vinculado a um CTG ou Grupo Artístico, somente poderá participar por outra entidade congênita após 01 (um) ano de sua rescisão, ou com a liberação por escrito do Patrão da Entidade; nesse caso a transferência é imediata. Em caso de mudanças de domicílio, será analisado pelo Coordenador da Região. Uma terceira filiação ocorrerá somente após 01 (um) ano de carência independente de qualquer situação. O concorrente mesmo com a transferência, não poderá disputar outro Concurso no mesmo ano.

§ 3º - Ter idade, computada na data do Concurso conforme o regulamento de Prendas e Peões da CBTG no seu Art. 4º § 6º as idades das Categorias são as seguintes, de acordo com o Artigo 155 do Regulamento Geral da CBTG:

- I - Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;
- II - Juvenil: até o ano em que completar 17 (dezessete) anos;
- III - Adulto: igual ou acima de 17 (dezessete) anos;
- IV - Veterano: a partir do ano em que completar 30 (trinta) anos de idade;
- V - Xiru: a partir do ano em que completar 50 (cinquenta) anos de idade.

§ 4º – Ser solteiro e sem filhos nas Categorias Mirim e Juvenil.

a) Para a Categoria Adulto, Veterano e Xiru podem ser casados e com filhos

§ 5º – Estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais, quando menor.

§ 6º – Ter escolaridade mínima:

- a) Mirim: Possuir ou estar cursando o 2º ano do Ensino Fundamental.
- b) Juvenil: Possuir ou estar cursando o 7º ano do Ensino Fundamental.
- c) Adulto: Possuir ou estar cursando o Ensino Médio.
- d) Veterano: Possuir ou estar cursando o Ensino Médio.
- e) Xiru: Possuir ou estar cursando, no mínimo o Ensino Fundamental.



§ 7º – Todo o Peão ou Prenda tem o direito de usar o seu crachá, na Categoria na qual o adquiriu pelo tempo devido, independente de ultrapassar a idade no decorrer da sua gestão. Tem, também, o dever de honrar a Categoria pela qual concorreu, durante toda a gestão. Não podendo, no entanto, usar desse direito para prestar outro concurso, seja Regional, Estadual ou Nacional.

§ 8º – Em caso de querer concorrer em Rodeios ou Festivais em Categoria diferente do crachá ou faixa que ostenta, poderá fazê-lo nos Grupos de Danças, conforme Regulamento Artístico do MTG-SC.

CAPITULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Na fase interna, fica a critério de cada Entidade com a supervisão da Coordenadoria Regional, em consonância com este Regulamento. Deverá encaminhar ao Coordenador Artístico da Região a Ata, com o nome dos (as) candidatos (as) vencedores ou nomeados.

§ único – A Coordenadoria Regional, se solicitada, deverá prestar colaboração à Entidade filiada, para facilitar o desenvolvimento do Concurso.

Art. 6º - Na fase Regional, as Entidades farão as inscrições por escrito junto ao Coordenador Artístico Regional, anexando os comprovantes dos pré-requisitos exigidos no Art. 4º deste Regulamento e o desempenho de suas funções. Deverão encaminhar as atas com os nomes dos eleitos ou nomeados 15 (quinze) dias após a realização do Concurso, para que sejam protocoladas junto a Secretaria do MTG-SC.

§ único - Nesta fase, a elaboração das provas escritas e indicação da Comissão Avaliadora poderá ficar a critério da Coordenadoria Regional, contudo, deverá ser supervisionada pela Diretoria Cultural do MTG-SC.

Art. 7º - Na fase Estadual, as fichas de inscrição, deverão ser encaminhadas ao MTG-SC, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Concurso e conter: nome completo do



Candidato (a), data de nascimento, grau de instrução, filiação, endereço residencial, endereço eletrônico, Entidade Tradicionalista, Região Tradicionalista, assinatura do Coordenador Artístico Regional, assinatura dos pais/responsáveis, número da identidade Tradicionalista do MTG-SC e provas campeiras escolhidas pelo Peão. Serão anexados também os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou identidade
- b) Cópia da Ata do resultado na Fase Regional
- c) Termo de Compromisso do Patrão de sua entidade e do Coordenador da Região Tradicionalista, apoiando e dando condições para que este desenvolva seu trabalho.

CAPITULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8º - Os Concursos deverão ser realizados em três fases distintas: Interna, Regional e Estadual.

§ 1º – A Fase Interna consta da escolha do representante de cada Entidade Tradicionalista e será de inteira responsabilidade dos CTGs, ou Entidades Afins, com data para a realização até o mês de junho dos anos pares.

§ 2º – A Fase Regional é aquela em que, dentre os Candidatos (as) das Entidades serão escolhidos os representantes da Região Tradicionalista, ocorrendo sob a responsabilidade do Coordenador Artístico Regional, junto com o Departamento Cultural do MTG/SC, com data para sua realização de maio a setembro dos anos ímpares.

§ 3º – A Fase Estadual é aquela em que, dentre os candidatos das Regiões Tradicionalistas, serão escolhidos os Peões Barriga Verde e as Primeiras Prendas do Estado de Santa Catarina, sendo a mesma de responsabilidade do Departamento Cultural do MTG-SC. A realização deste Concurso ocorrerá na segunda quinzena de abril dos anos pares, na Sede do MTG-SC no Município de Lages-SC.



DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 9º - A Comissão Avaliadora será designada:

- a) Na Fase Interna, a critério da Entidade Promotora.
- b) Na fase Regional, pelo Coordenador Artístico da Região observando o Art. 6º. §1º deste Regulamento
- c) Na Fase Estadual, pela Diretoria Cultural do MTG-SC;

§ único - Nas Fases Regional e Estadual, os Avaliadores deverão ser formados pelo Curso de Preparação de Avaliadores para o Concurso de Peões e Prendas (CACPP). Na Fase Regional, a elaboração das provas escritas poderá ser de responsabilidade da Coordenadoria Regional. Na Fase Estadual, de responsabilidade da Diretoria Cultural do MTG-SC e das Comissões de Provas Culturais e Avaliadora da Cultura.

Art. 10 - A Comissão Avaliadora, na Fase Estadual, será constituída de no mínimo 06 (seis) membros escolhidos entre pessoas formadas pelo CACPP, sendo 03 (três) para as provas campeiras e 03 (três) para as provas artísticas e culturais.

§ 1º – Na Fase Estadual, será constituída uma Comissão Central composta de no mínimo 03 (três) membros, os quais farão as correções das provas, revisão e fechamento das planilhas.

Essa Comissão poderá ser composta por pessoas formadas pelo CACPP ou ainda por pessoas indicadas pelo Departamento Cultural.

§ 2º – Instalados os trabalhos das Comissões Avaliadoras e da Comissão Central, seus membros escolherão, entre si, um Presidente.



Art. 11 - A suspeição sobre qualquer membro da Comissão Avaliadora, somente poderá ser arguida por Patrão ou Responsável credenciado pela Entidade, representada no Concurso, até 02 (duas) horas antes do início do mesmo.

Art. 12 - Aceita a eventual impugnação de algum dos membros da Comissão Avaliadora, pela Comissão Central, esta promoverá, de imediato, o preenchimento da vaga.

Art. 13 - Todos os incidentes ocorridos no decorrer do Concurso serão registrados em Ata, assinada por todos os membros da Comissão Avaliadora e Central, que deverá apontar o resultado individual das Categorias.

Art. 14 - Os resultados dos Concursos deverão ser informados:

a) Na Fase Interna, o CTG ou Entidade Afim deverá comunicar oficialmente ao Coordenador Regional;

b) Na Fase Regional, o Coordenador Artístico Regional deverá comunicar oficialmente ao MTG-SC os Concursos realizados e os não realizados através de Ata encaminhada à Secretaria do MTG-SC.

Art. 15 - Cabe recurso, sempre a hierarquia superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado, somente se houver irregularidades no cumprimento desde Regulamento, em qualquer fase do concurso. O Coordenador Artístico ou o MTG-SC terá 10 (dez) dias úteis para julgar o mérito. O recurso só será aceito quando encaminhado ao e-mail do MTG-SC, endereço eletrônico mtgsc@mtgsc.com.br ou via [WhatsApp](#).

CAPITULO VII

Art. 16 - Todas as fases do Concurso (Interna, Regional, Estadual), deverão conter provas Escrita, Oral, Artística e de Vivência Tradicionalista.

§ único – Os Peões realizarão Provas Campeiras, além das provas descritas no caput.



a) Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos para ambos os Concursos de Prendas e de Peões Barriga Verde.

Art. 17 - CONCURSO DE PRENDA MIRIM/XIRU – Total 100 (cem) pontos

1º Prova Escrita: 40 (quarenta) pontos:

- a) Noções de História – Santa Catarina e Brasil: 15 (quinze) pontos
- b) Noções de Geografia - Santa Catarina e Brasil: 15 (quinze) pontos
- c) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 10 (dez) pontos

2º Prova Artística e Oral: 40 (quarenta) pontos:

- a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 (cinco) pontos
- b) Danças Tradicionais (invernada) ou Dança do Folclore (salão): 05 (cinco) pontos
- c) Cantar ou Relatar uma lenda ou tocar um instrumento (gaita, viola, violão, rabeca, violino): 05 (cinco) pontos
- d) Apresentação de um artesanato gaúcho ou uma culinária típica gaúcha: 05 (cinco) pontos
- e) Apresentação de um brinquedo ou brincadeira Folclórica: 05 (cinco) pontos
- f) Pesquisa Histórica: 05 (cinco) pontos
- g) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 10 (dez) pontos

3º Vivência Tradicionalista: 20 (vinte) pontos:

- a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 10 (dez) pontos
- b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 05 (cinco) pontos
- c) Projetos:
 - c.1) Tema Proposto pelo MTG-SC – 03 (três) pontos
 - c.2) Tema Proposto pelo Candidato – 02 (dois) pontos

Art. 18 - CONCURSO DE PRENDA JUVENIL/ADULTA/VETERANA – Total 100 (cem) pontos:



1º Prova Escrita: 40 (quarenta) pontos:

- a) Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 10 (dez) pontos.
- b) História de Santa Catarina e do Brasil: 10 (dez) pontos
- c) Geografia de Santa Catarina e do Brasil: 10 (dez) pontos
- d) Atualidades: 05 (cinco) pontos
- e) Redação: 05 (cinco) pontos

2º Prova Artística e Oral: 40 (quarenta) pontos:

- a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 (cinco) pontos
- b) Danças Tradicionais (invernada) ou Dança do Folclore (salão): 05 (cinco) pontos
- c) Cantar ou Relatar uma lenda ou tocar um instrumento (gaita, viola, rabeca, violino): 05 (cinco) pontos
- d) Apresentação de um artesanato gaúcho ou uma culinária típica gaúcha: 05 (cinco) pontos
- e) Apresentação de um brinquedo ou brincadeira Folclórica: 05 (cinco) pontos
- f) Pesquisa Histórica: 10 (dez) pontos
- g) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 05 (cinco) pontos

3º Vivência Tradicionalista: 20 (vinte) pontos

- a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 10 (dez) pontos
- b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 05 (cinco) pontos
- c) Projetos
 - c.1) Tema Proposto pelo MTG-SC – 03 (três) pontos
 - c.2) Tema Proposto pelo Candidato – 02 (dois) pontos

Art.19 - CONCURSO DE PEÃO MIRIM/XIRÚ – Total 100 (cem) pontos

1º Prova Escrita: 30 (trinta) pontos

- a) Noções de História – Santa Catarina e Brasil: 10 (dez) pontos
- b) Noções de Geografia - Santa Catarina e Brasil: 10 (dez) pontos
- c) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 10 (dez) pontos



2º Prova Artística e Oral: 35 (trinta e cinco) pontos

- a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 (cinco) pontos
- b) Danças Tradicionais (invernada): 05 (cinco) pontos
- c) Dança do Folclore (salão) ou Dança da Chula: 05 (cinco) pontos
- d) Cantar ou Relatar uma lenda ou tocar um instrumento (gaita, viola, violão, rabeca, violino): 05 (cinco) pontos
- e) Apresentação de um artesanato gaúcho ou brinquedo ou brincadeira Folclórica: 05 (cinco) pontos
- f) Desenvoltura, expressiva e oralidade: 05 (cinco) pontos
- g) Pesquisa Histórica: 05 (cinco) pontos

3º Vivência Tradicionalista: 15 (quinze) pontos

- a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 07 (sete) pontos
- b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 04 (quatro) pontos
- c) Projetos:
 - c.1) Tema Proposto pelo MTG-SC – 02 (dois) pontos
 - c.2) Tema Proposto pelo Candidato – 02 (dois) pontos

4º Provas Campeiras: 20 (vinte) pontos

- a) Encilhar: 05 (cinco) pontos
- b) Preparar Chimarrão: 05 (cinco) pontos
- c) Laçar Vaca Parada: 05 (cinco) pontos
- d) Trançar: 05 (cinco) pontos

ART 20 - CONCURSO PEÃO JUVENIL/ADULTO/VETERANO – Total 100 (cem) pontos

1º Prova Escrita: 35 (trinta e cinco) pontos

- a) Noções de História de Santa Catarina e do Brasil: 08 (oito) pontos
- b) Noções de Geografia de Santa Catarina e do Brasil: 08 (oito) pontos



c) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 10 (dez) pontos.

d) Atualidades: 04 (quatro) pontos

e) Redação: 05 (cinco) pontos

2º Prova Artística e Oral: 30 (trinta) pontos

a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 (cinco) pontos

b) Danças Tradicionais (invernada): 05 (cinco) pontos

c) Dança do Folclore (salão) ou Dança da Chula: 05 (cinco) pontos

d) Cantar ou relatar um Causo, ou compor uma Poesia, ou tocar um instrumento (gaita, violão, viola, rabeca, violino) ou apresentar um artesanato gaúcho: 05 (cinco) pontos

e) Apresentação de um Brinquedo ou Brincadeira Folclórica: 05 (cinco) pontos

f) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 05 (cinco) pontos

g) Pesquisa Histórica: 05 (cinco) pontos

3º Vivência Tradicionalista: 15 (quinze) pontos:

a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 07 (sete) pontos

b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 04 (quatro) pontos

c) Projetos:

c.1) Tema Proposto pelo MTG-SC – 02 (dois) pontos

c.2) Tema Proposto pelo Candidato – 02 (dois) pontos

4º Provas Campeiras: 20 (vinte) pontos

a) Deverá ser sorteado 02 (duas) provas, dentre as seguintes opções, valendo 05 (cinco) pontos cada uma:

a.1) Assar Churrasco

a.2) Preparar Chimarrão

a.3) Encilhar

a.4) Ordenhar



b) Deverá ser escolhido 2 (duas) provas, dentre as seguintes opções: Valendo 05 (cinco) pontos cada uma.

- b.1) Apartar
- b.2) Prova de Rédeas
- b.3) Charquear
- b.4) Trançar ou confeccionar um artesanato
- b.5) Alambrar (Adulto, Veterano)
- b.6) Tosar
- b.7) Tosquiar
- b.8) Laçar

Art. 21 - As Provas Escritas serão elaboradas conforme os níveis de conhecimento das faixas etárias das Categorias, por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber, pertencentes ao MTG -SC, conforme artigo 9º e 10º deste Regulamento.

a) Os temas: História e Geografia de Santa Catarina e do Brasil, Folclore, Tradição e Tradicionalismo de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e do Brasil, poderão se basear nas bibliografias recomendadas no anexo deste regulamento, ou ainda em outras bibliografias que sejam relevantes ao Concurso, que estejam disponíveis e acessíveis a todos os participantes e interessados.

b) No quesito “Atualidades”, serão levados em consideração temas que forem amplamente divulgados pela Imprensa com repercussão na opinião pública estadual, nos últimos meses que antecederem à data da Prova Escrita do Concurso.

c) A redação será avaliada da seguinte forma:

- c.1) Estrutura do texto: 01 (um) ponto
- c.2) Ortografia: 01 (um) ponto
- c.3) Conteúdo: 02 (dois) pontos
- c.4) Fidelidade ao Tema: 01 (um) ponto.



Art. 22 – As Provas Artística e Oral se desenvolverão da seguinte maneira:

a) Declamação: O Candidato (a) declamará uma poesia de cunho gaúcho e deverá entregar 01 (uma) cópia da mesma à Comissão Avaliadora no momento da sua apresentação. Caso queira, poderá contar com acompanhamento instrumental ou uso de pen drive, cuja gravação será de sua responsabilidade.

b) No quesito Dança Tradicional Gaúcha (invernada), deverá ser apresentada 01 (uma) dança de pares independentes de livre escolha, conforme as coreografias constantes dos textos e obras recomendadas pelo MTG-SC. Caso queira, poderá contar com acompanhamento instrumental ou uso de pen drive, cuja gravação será de sua responsabilidade.

b.1) Para as Prendas, opcional.

b.2) Para os Peões, obrigatório.

c) A Dança Folclórica Gaúcha (Salão) a ser executada pelo candidato será sorteada pelos Avaliadores entre os seguintes ritmos:

Para Mirim: Bugio, Xote, Vanera, Rancheira E Valsa

Para Juvenil/Adulto/Veterana e Xiru: Bugio, Vanera, Rancheira, Valsa, Milonga e Chamamé.

Caso queira, poderá contar com acompanhamento instrumental ou uso de pen drive para acompanhamento, cuja gravação será de sua responsabilidade.

c1) Para as Prendas e Peões, opcional.

d) Dança da Chula (opcional): O candidato deverá executar:

Mirim/Xiru 03 (três) passos.

Juvenil/Adulto/Veterano: 04 (quatro) passos.

e) Interpretação vocal/cantar (opcional): O Candidato (a) deverá interpretar uma música de cunho gaúcho, poderá contar com acompanhamento instrumental, mas fica vedado o apoio



vocal, mesmo parcial. Poderá fazer uso de pen drive para acompanhamento, cuja gravação será de sua responsabilidade.

f) Execução de Instrumento musical/tocar (opcional): Deverá ser executada uma música de cunho gaúcho através dos seguintes instrumentos musicais: gaita, violão, viola, rabeca ou violino. Fica vedado o apoio de outro instrumento.

g) Relato de lenda (opcional): O(a) Candidato(a) relatará uma Lenda do Folclore Gaúcho.

h) Relato de caso (opcional): O(a) Candidato(a) contará um Caso do Folclore Gaúcho.

i) Composição de Poesia (opcional): A Comissão Avaliadora definirá um tema, o qual deverá ser desenvolvido no tempo de 30 (trinta) minutos pelo candidato logo à apresentação das provas artísticas.

j) Apresentação do Artesanato Regional: O(a) Candidato(a) demonstrará suas habilidades na confecção de um Artesanato, que deverá ter características de sua Cidade, Região ou Estado. O(a) candidato(a) deverá discorrer o que pesquisou sobre a origem do artesanato, a Região em que é feito, bem como sua aplicação e utilidade.

k) Apresentação de um Brinquedo ou uma Brincadeira Folclórica: O(a) Candidato(a) deverá trazer o brinquedo e demonstrar como se brinca com o mesmo. Na brincadeira, deverá fazer uma demonstração da mesma, a qual poderá contar com a participação de outras crianças na sua execução.

l) Apresentação da Culinária (opcional): A Candidata deverá apresentar o prato escolhido, que poderá ter características de sua Cidade, Região ou Estado, E deverá discorrer o que pesquisou sobre a origem, a região típica e modo de preparo do prato escolhido.

§ 1º - A avaliação da Culinária deverá ser feita juntamente com a apresentação do Artesanato em momento determinado.

m) Na Pesquisa Histórica, O(a) Candidato(a) deverá fazer um estudo de determinado vulto ou fato acontecido que seja ou fora relevante para a Cultura Regional e a Tradição Gaúcha.



A mesma deverá estar incluída junto ao Relatório de Atividades (pasta) e o(a) Candidato deverá discorrer sobre ela de forma espontânea, ou através de perguntas feitas pela Comissão Avaliadora.

m.1) Na Pesquisa Histórica deverá conter as seguintes informações:

Capa: com as informações do(a) Participante, Entidade, local, data e título da pesquisa

Introdução: explicando o motivo da pesquisa e suas finalidades

Desenvolvimento: parte em que será feita a explicação e escrita do que foi pesquisado.

Conclusão: quais foram os resultados obtidos na pesquisa.

Referências: quais fontes foram utilizadas, indicar autor, título, local, editora (se tiver), data, página (s) e data de acesso.

Fica opcional o uso de sumário e paginação, assim com o uso de anexos.

n) No quesito desenvoltura, expressividade e oralidade, a Comissão Avaliadora observará a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade e fluência, empregando um linguajar correto, sem gírias ou tiques, respeitando as características regionais.

o) Na Vivencia Tradicionalista será avaliada, a presença dos Participantes no Evento Tradicionalista, sociais e culturais das Entidades, Regiões e Estados.

o.1) Considera-se Promoção, aquela organizada e desenvolvida pelo Peão/Prenda, quando levam para a comunidade o conhecimento e estudo da Tradição Gaúcha.

o.2) Entende-se como participação, aquelas atividades em que a Prenda/Peão dá a sua contribuição Cultural e Artística para divulgar a Tradição em eventos organizados por outras pessoas.



o.3) Os Projetos apresentados deverão ter um cunho cultural, e poderão estar atrelados a Projetos Sociais e Ambientais

§ 2º - Todo Candidato deverá entregar no dia anterior ao Concurso suas Pastas de Vivência Tradicionalista, a organização do evento para a apreciação da Comissão Avaliadora. Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participações em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao Candidato. Todos os documentos comprobatórios deverão estar organizados na Vivência juntamente com a foto do evento, conforme ordem cronológica.

§ 3º - Todo Candidato(a) deverá apresentar 01 (uma) Pasta com a Vivência Tradicionalista; 01 (uma) Pasta com os projetos executados, projetos em andamento e projetos em elaboração e; 01 (uma) Pasta com a Pesquisa Histórica.

p) Pela avaliação indumentária, o (a) Candidato (a) poderá perder até 03 (três) pontos, caso não esteja de acordo com a época representativa, respeitando-se as características regionais.

q) Nas Provas Oral e Artística, é obrigatório o uso de microfone e aparelho de som durante todo o transcorrer de sua avaliação.

Art. 23 - As Provas Campeiras se desenvolverão da seguinte forma:

a) Os critérios de avaliação serão baseados nos regulamentos do MTG-SC.

b) Os animais necessários à realização das provas campeiras serão fornecidos pela Comissão Organizadora, podendo o Concorrente levar animal de sua montaria.

c) A comissão Organizadora fornecerá o material necessário para a realização das Provas Campeiras.

d) Durante as Provas Campeiras, os Candidatos podem ser submetidos a questionamentos teóricos sobre as mesmas.

e) Na inscrição, o Candidato deverá informar quais as modalidades do (Art. 20, § 4º, b) irá realizar, para que a comissão organizadora possa providenciar o material necessário.

f) Os Candidatos deverão observar a indumentária correta para a lida campeira conforme o Artigo 15, §1º, do Regulamento Campeiro do MTG/SC.



CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Para o Concurso Estadual poderão participar 02 (dois) representantes de cada Região Tradicionalista em cada Categoria, ou seja, os Peões e Prendas classificados em primeiro e segundo lugar em suas respectivas regiões. Esses concorrentes poderão estar representando CTGs ou Grupos Folclóricos, desde que tenham obtido a classificação no último Concurso Regional ou ainda que tenham sido indicados pelas respectivas Regiões.

a) Para o Concurso na Fase Interna (CTG ou Entidade Afim), fica a cargo das Patronagens e na Fase Regional, fica a cargo das Coordenadorias Regionais.

Art. 25 - Todas as Prendas e Peões Barriga Verde assumem a responsabilidade de representar sua Entidade na fase Regional, sua região na fase Estadual e o Estado, os concursos da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 26 - Serão desclassificados os(as) Concorrentes que:

- a) Deixarem de cumprir as normas estabelecidas;
- b) Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra qualquer dos Concorrentes, dos Promotores, dos Organizadores ou da Comissão Avaliadora.

Art. 27 - Receberão o crachá ou a faixa, os(as) Concorrentes que obtiverem a maior pontuação sucessivamente na soma das provas. Na fase Interna, Regional e Estadual, haverá premiação até o terceiro lugar. Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 28 – Nas fases Interna (CTG) ou Regional, quando não houver Candidato(a), os Patrões (CTG e Entidade Afim) e Coordenadores Regionais poderão indicá-los para as etapas subsequentes do Concurso.



a) Na Fase Estadual, a indicação somente ocorrerá por motivo de impossibilidade dos classificados e neste caso, a indicação será por consenso entre os Patrões dos CTGs da região, através de ata devidamente assinada por todos os presentes.

Art. 29 - Fica automaticamente desclassificado (a) do Concurso o(a) Candidato(a) que não comparecer em uma das provas conforme dia e hora marcada na programação oficial.

Art. 30 - A ordem da realização das Provas Campeiras deverá buscar o melhor aproveitamento do material empregado nas modalidades e do resguardo físico dos concorrentes. Iniciando pelas provas mais fáceis, deixando por último as mais difíceis.

Art. 31 - Os Peões Barriga Verde e as Prendas (Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) ficam com o compromisso de divulgar o Concurso de Peões e Prendas, participar de eventos socioculturais, principalmente os que venham preparar seus sucessores e, ainda, participar de Eventos Oficiais do MTG-SC.

a) No caso de impedimento, serão convocados os substitutos pela ordem imediata de classificação.

Art. 32 - A Entidade de origem dos Peões e das Prendas premiados zelarà, no sentido, de que seu representante possa desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto em âmbito local, como na Região e Estado conforme for galgando posições.

Art. 33 - Às Prendas e Peões Barriga Verde eleitos, são devidos o respeito e as homenagens do MTG/SC, das Regiões Tradicionalistas e das Entidades filiadas ao MTG, em caráter oficial e, dos Tradicionalistas em geral, em caráter particular.

Art. 34 - Sempre que o Peão/Prenda galgar um posto acima, deixará seu cargo vago e este deverá ser preenchido pela ordem imediata de classificação.

a) Na fase Interna, caberá a Entidade providenciar um novo crachá/faixa ao Peão/Prenda que vier a ocupar o cargo.

b) Na fase Regional, caberá ao Coordenador Artístico providenciar um novo crachá/faixa.



c) Na fase Estadual, caberá ao MTG-SC providenciar um novo crachá/faixa ao Peão/Prenda que vier a ocupar o cargo.

Art. 35 - Todo Peão/Prenda que esteja ostentando o título de (primeiro, segundo ou terceiro lugar), na Fase Regional e Fase Estadual, em qualquer, categoria, fica automaticamente impedindo de concorrer dentro da mesma categoria no concurso seguinte, mesmo que tenha renunciado a seu cargo antes do referido concurso, ou que tenha trocado de Região Tradicionalista.

Art. 36 - Todo Peão/Prenda Regional ou Estadual, nas diversas Modalidades, deverá fazer Relatórios de Atividades e deverá ser entregue no final do mandato ao MTG-SC.

a) Os relatórios deverão conter: capa com identificação, listagem com participação dos eventos e breve descrição.

Art. 37 - Todos os(as) Concorrentes do referido Concurso, em suas Modalidades e Categorias previstas neste Regulamento, terão horários determinados para suas apresentações, os quais serão cronometrados da seguinte forma;

a) Provas Escritas, incluindo as redações - até 02h30min (duas horas e trinta minutos)

b) Provas Artísticas - até 25min (vinte e cinco minutos)

c) Provas Campeiras - livre para cada Candidato.

Art. 38 - As Entidades Tradicionalistas, bem como, os participantes deverão estar com suas obrigações (anuidade do CTG, taxas e Identidade Tradicionalista) regularizadas junto ao MTG-SC, para poderem participar dos Concursos Regionais e Estaduais em Santa Catarina.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 39 - A Entidade de origem das Prendas e Peões premiados zelar, no sentido de que seus representantes possam desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto em âmbito local, como no da sua Região e Estado, conforme for galgando posições.



Art. 40 - Cabe ao MTG/SC, o patrocínio total das despesas necessário ao cumprimento de convocação oficial que formular às Primeiras Prendas e aos Peões Barriga Verde (Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xiru) para prestigiarem qualquer evento.

Art. 41 - São direitos e deveres do Prendado:

a) Todos os Primeiros e Segundos Peões Barriga Verde e Prendas do Concurso Estadual assumem a responsabilidade de representar o Estado de Santa Catarina no Concurso encargo da CBTG, que é realizado no segundo semestre dos anos ímpares.

b) Na Entidade: fica a critério do CTG ou Entidade Afim e do Prendado a organização de pelo menos 02 (dois) eventos Artísticos ou Culturais.

c) Na Região: O Prendado Regional deverá organizar pelo menos um Encontro Regional de Prendas e Peões e um Encontro Cultural, além dos projetos a serem executados.

d) No Estado:

d.1) As prendas Adultas ficam responsáveis pela organização dos Concursos Estaduais em conjunto com o Departamento Cultural e o Departamento de Eventos do MTG/SC.

d.2) Os Peões Adultos ficam responsáveis pela organização do Encontro de Peões Barriga Verde e Prendas, na Sede do MTG/SC. O encontro deverá acontecer no mês de março dos anos pares, antecedendo assim o Concurso Estadual de Prendas e Peões. Na ocasião do Encontro as Prendas e Peões Regionais, apresentarão os projetos desenvolvidos na sua gestão regional.

e) Depois de empossados, as Prendas e Peões Adultos do MTG/SC, organizarão até o mês de abril do ano um Encontro Cultural, na sede do MTG/SC.

f) O Prendado do MTG/SC fica com a incumbência de realizar mostras de projetos e artesanatos da cultura gaúcha catarinense, em nível estadual, com a participação de todas as Regiões Tradicionalistas no Festival Catarinense da Arte e Tradição (FECART).



CAPITULO X

Art. 42 - As Prendas e Peões, detentores de faixas e crachás que, de alguma forma, denegrirem o título que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes do Art. 2º deste Regulamento, ficam sujeitas a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

a) Na Fase Interna, compete a Patronagem da Prenda faltosa (julgamento e a atribuição da penalidade, cabendo recurso à Região Tradicionalista em última instância).

b) Na Fase Regional, compete ao Coordenador(a) Artístico da Região o julgamento e a atribuição da penalidade, cabendo recurso ao Diretor Cultural do MTG-SC, em última instância.

c) Na Fase Estadual, compete ao Diretor Cultural do MTG, juntamente com o Presidente do MTG-SC, em instância única, o julgamento e atribuição da penalidade.

Art. 43 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos:

a) Na Fase Interna, pela Patronagem da Entidade.

b) Na Fase Regional, pelo Coordenador (a) Artístico da Região.

c) Na fase Estadual, pela Comissão Central, juntamente com o Diretor Cultural do MTG-SC e do Presidente do MTG SC.

DO CONCURSO DE MAIS PRENDADA PRENDA

Art. 44 - O concurso da Mais Prendada Prenda será realizado nas Categorias Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru.

a) É condição indispensável ser associada a uma Entidade Tradicionalista filiada ao MTG do seu Estado;

b) Cada entidade poderá inscrever até 02 (duas) Candidatas por Categoria;

c) A avaliação será realizada por uma Comissão composta de 03 (três) integrantes escolhidos pelos organizadores do evento que tenham conhecimento do concurso;



- c.1) No FECART, a Comissão poderá ser composta pelas Primeiras Prendas Adulta do MTG-SC e/ou pessoas com conhecimento do concurso;
- d) A vencedora será detentora do título até o próximo FECART ou Rodeio, onde passará a faixa para sua sucessora;
- e) Será vedada a participação de Prendas que detenham títulos Regionais, Estaduais e CBTG no Concurso. Sendo permitido apenas as representantes de Centro de Tradições Gaúchas ou Entidades Afins

Art. 45 - Cada Candidata terá o máximo de 35 (trinta) minutos para toda a sua apresentação.

Art. 46 - Na Prova Artística, com duração de 15 (quinze) minutos, a Concorrente deverá optar por duas Modalidades Artísticas, dentre as seguintes: Danças Tradicionais, Declamação, Canto, Instrumento Musical, Relato de Lenda;

a) Se a Concorrente optar por Danças Tradicionais do Folclore Gaúcho, será de sua responsabilidade levar o musical ou música escolhida, em um pen-drive. A Organização do Evento deverá disponibilizar equipamento;

b) Se a Concorrente optar por Declamação, a responsabilidade de acompanhamento será da mesma ou poderá optar por utilizar pen-drive. A Organização do Evento deverá disponibilizar equipamento;

b.1) A Concorrente deverá levar 01 (uma) cópia da poesia para os Avaliadores;

c) Se a Concorrente optar por Canto, a responsabilidade de acompanhamento será da mesma, ou poderá utilizar gravação em pen-drive. A Organização do Evento deverá disponibilizar equipamento;

c.1) A Concorrente deverá levar 01 (uma) cópia da letra da música para os Avaliadores, todos os equipamentos, assim como instrumentos dos amadrinhadores deverão ser testados antes da apresentação, no momento de intervalo entre a apresentação das participantes.



d) Se a Concorrente optar por tocar um instrumento musical a responsabilidade de levar os instrumentos será sua;

Art. 47 - Na manifestação verbal, com duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, a Candidata deverá discursar sobre Folclore, Tradição e Tradicionalismo.

§ 1º - As prendas Pré-Mirim e Mirim, deverão apresentar ou um brinquedo, ou uma brincadeira folclórica de sua livre escolha, trazendo aspectos como sua origem, seu feitio, demonstrando como se brinca com o mesmo, além de fazer uma demonstração, a qual poderá contar com a participação de outras crianças na sua execução.

§ 2º - Para as Prendas Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru serão disponibilizados 10 (dez) temas relacionados aos assuntos gerais acima. Desses 10 (dez) temas, as Concorrentes poderão escolher 05 (cinco), que melhor ter conhecimento e, dos quais será sorteado 01 (um) tema no dia do Concurso.

§ 3º - Os temas são disponibilizados e amplamente divulgados (grupos de WhatsApp, site do MTG) até 30 (trinta) dias antes da data do evento, para melhor preparação da Concorrente e alinhamento da Comissão Avaliadora.

§ 4º - O sorteio do tema, dentre os 05 (cinco) escolhidos pelas Prendas, será efetuado 30 (trinta) minutos antes do início do Concurso pela primeira Concorrente a se apresentar. O tema das próximas Prendas será sorteado em intervalos de 30 (trinta) minutos entre cada apresentação.

Art. 48 - A Candidata deverá apresentar e desenvolver um Artesanato Regional, de sua livre escolha no tempo máximo de 10 (dez) minutos;

§ único - Deverá demonstrar suas habilidades na confecção deste, discorrendo o que pesquisou sobre a origem do artesanato, a Região em que é feito, bem como sua aplicação e utilidade. A Candidata deverá mostrar o passo a passo do artesanato, trazendo sua produção em cada parte já iniciada.



Art. 49 - A Prova deverá ser feita com o uso de microfone, para melhor legitimidade do resultado, podendo ser adaptado o microfone de lapela ou qualquer outro que não atrapalhe na execução da prova.

Art. 50 - A Comissão avaliará as Candidatas em um total de 100 (cem) pontos divididos da seguinte forma:

- a) Manifestação Verbal (temas – Juvenil/Adulta/Veterana/Xiru e Brinquedo ou Brincadeiras – Pré-Mirim/ Mirim) - 20 (vinte) pontos;
- b) Prova Artística (02 escolhidas) - 20 (vinte) pontos;
- c) Artesanato - 20 (vinte) pontos;
- d) Desenvoltura, Comunicação e Vocabulário - 20 (vinte) pontos;
- e) Postura e Comportamento - 20 (vinte) pontos;

§ único - Será descontado da concorrente 03 (três) pontos por indumentária inadequada ou 0,01 (um décimo) por minuto ou fração, em caso de ultrapassar o tempo da manifestação verbal.

Art. 51 - O presente Regulamento foi totalmente revisado e aprovado durante a realização do 01 Seminário Cultural ocorrido na cidade de Lages, em 15 de outubro de 2022, e aprovado na Convenção Extraordinária Tradicionalista Gaúcha Catarinense em 15 de novembro de 2022.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA OS CONCURSOS ESTADUAIS E REGIONAIS

COTRIM, Gilberto vieira “História do Brasil”.

PIAZZA, Walter Fernando, LOMBARDI, Ivete Leitte, Mara de Fátima “Os Catarina -Terra e Gente”.

LUDWIG RAU, Wolfgang “Anita Garibaldi”.

FLORES, Moacir “Revolução Farroupilha”.



Estatuto e Regulamentos do MTG-SC, Estatuto e Regulamentos da CBTG, Carta Constitutiva da CITG.

Tese – O Sentimento e o Valor do Tradicionalismo -Barbosa Lessa.

FAGUNDES, Antonio Augusto “Indumentária Gaúcha”, Martins Livreiro Ltda.

CORTES J. C. PAIXÃO “Origem da Semana Farroupilha – Primórdios do Movimento Tradicionalista”.

CORTES J. C. PAIXÃO E LESSA, Luiz C. Barbosa “Manual de Danças Gaúchas”

COELHO, Marcos de Amorim e TERRA. Lygia, “Geografia do Brasil” Espaço natural, Territorial e Sócio-econômico Brasileiro.

QUEVEDO, Julio, Ordones, Marlene e Sales, Geraldo “Meu Estado -Santa Catarina”.

MARQUES, Lilian Argentina B, e outros “RS – Aspectos do Folclore”.

LAMBERTY, Salvador Fernando Lamberty, “ABC do Tradicionalismo Gaúcho”

TERRA, Mano, Raízes da América Gaúcha

LOPES NETO, João Simões, Lendas do Sul

OLIVEIRA, Pedro. Depois do Churrasco Receitas da Doçaria Rio-Grandense

COELHO. Enyltho Paixão, Mão Gaúcha -Traçados em Couro Cru

BETTA, Edinéia Pereira da Silva e HOLZ, Celívio, História e Memórias Gaúchas – MTG/SC
40 anos preservando os valores tradicionalistas

MOA, Roxelana Grazielle, Guia de Estudos para Prendas e Peões



**MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA
GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PRIMIERY, Giovani. **Indumentária Gaúcha: dos bailes antigos aos tablados.** Porto Alegre: Martins Livreiro-Editora, 2022.

APOSTILA DE ESTUDOS PARA CONCURSO NACIONAL DE PRENDAS E PEÕES TRADICIONALISTAS, CBTG.



ANEXO I - MODELOS DE PLANILHAS

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Planilha Prenda – Mirim- Xiru

Planilha Prenda - Juvenil-Adulta-Veterana

Planilha Peão – Mirim- Xiru

Planilha Peão – Juvenil-Adulto-Veterano



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRENDAS: () MIRIM () XIRÚ



Nome da Concorrente: _____

CTG/Grupo: _____

Município: _____ RT: _____

Fase Interna () Regional () Estadual ()

A) Prova Escrita: Valor – 40 pontos

a1) Noções de História de Santa Catarina e Brasil	00 a 15	
a2) Noções de Geografia de Santa Catarina e Brasil	00 a 15	
a3) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo	00 a 10	
	Total	

B) Prova Artística e Oral: Valor – 40 pontos

b1) Declamar (tema Gaúcho)	00 a 05	
b2) Dança Tradicional (invernada) ou Dança do Folclore Vigente (salão)	00 a 05	
b3) Apresentação de livre escolha de uma das seguintes modalidades: Cantar () Relatar Lenda () Tocar Instrumento Musical ()	00 a 05	
b4) Apresentação de um Artesanato ou uma Culinária Típica	00 a 05	
b5) Apresentar um Brinquedo ou Brincadeira Folclórica	00 a 05	
b6) Pesquisa Histórica	00 a 05	
b7) Desenvoltura, Expressividade e Oralidade	00 a 10	
	Total	

C) Vivência Tradicionalista: Valor – 15 pontos

c1) Promoção de Atividades Tradicionalistas	00 a 07	
c2) Participação de Atividades Tradicionalistas	00 a 04	
c3) Projetos		
Tema Proposto pelo MTG-SC	00 a 02	
Tema Proposto pela Candidata	00 a 02	
	Total	

D) Indumentária (descontar até 03 pontos)	00 - 03	
--	----------------	--

Pontuação Geral da Candidata:		
--------------------------------------	--	--

Nome do Avaliador(a):

Assinatura do Avaliador(a):

PRENDAS: () JUVENIL () ADULTA () VETERANA



Nome da Concorrente: _____

CTG/Grupo: _____

Município: _____ RT: _____

Fase Interna () Regional () Estadual ()

A) Prova Escrita: Valor – 40 pontos

a1) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo	00 a 10	
a2) Noções de História de Santa Catarina e Brasil	00 a 10	
a3) Noções de Geografia de Santa Catarina e Brasil	00 a 10	
a4) Atualidades	00 a 05	
a5) Redação	00 a 05	

B) Prova Artística e Oral: Valor – 40 pontos

b1) Declamar (tema Gaúcho)	00 a 05	
b2) Dança Tradicional (invernada) ou Dança do Folclore Vigente (salão)	00 a 05	
b3) Apresentação de livre escolha de uma das seguintes modalidades: Cantar () Relatar lenda () Tocar Instrumento Musical ()	00 a 05	
b4) Apresentação de um Artesanato Gaúcho ou uma Culinária Típica Gaúcha	00 a 05	
b5) Apresentar um Brinquedo ou Brincadeira Folclórica	00 a 05	
b6) Pesquisa Histórica	00 a 10	
b7) Desenvoltura, Expressividade e Oralidade	00 a 05	
	Total	

C) Vivência Tradicionalista: Valor – 20 pontos

c1) Promoção de Atividades Tradicionalistas	00 a 10	
c2) Participação de Atividades Tradicionalistas	00 a 05	
c3) Projetos		
Tema Proposto pelo MTG-SC	00 a 03	
Tema Proposto pela Candidata	00 a 02	
	Total	

D) Indumentária (descontar até 03 pontos)	00 -03	
Pontuação Geral da Candidata:		

Nome do Avaliador:

Assinatura do Avaliador:



PEÃO: () MIRIM () XIRÚ

Nome do Concorrente: _____

CTG/Grupo: _____

Município: _____ RT: _____

Fase Interna () Regional () Estadual ()

A) Prova Escrita: Valor – 30 pontos

a1) Noções de História de Santa Catarina e Brasil	00 a 10	
a2) Noções de Geografia de Santa Catarina e Brasil	00 a 10	
a3) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo	00 a 10	
	Total	

B) Prova Artística e Oral: Valor – 35 pontos

b1) Declamar (tema Gaúcho)	00 a 05	
b2) Dança Tradicional (invernada)	00 a 05	
b3) Dança do Folclore Vigente (salão) ou Dança da Chula	00 a 05	
b4) Apresentação de livre escolha de uma das seguintes modalidades: Cantar () Relatar lenda () Tocar instrumento musical ()	00 a 05	
b5) Apresentação de um Artesanato ou Brinquedo ou Brincadeira Folclórica	00 a 05	
b6) Desenvoltura, Expressividade e Oralidade	00 a 05	
b7) Pesquisa Histórica	00 a 05	
	Total	

C) Vivência Tradicionalista: Valor – 15 pontos

c1) Promoção de Atividades Tradicionalistas	00 a 07	
c2) Participação de Atividades Tradicionalistas	00 a 04	
c3) Projetos		
Tema Proposto pelo MTG-SC	00 a 02	
Tema Proposto pelo Candidato	00 a 02	
	Total	

D) Provas Campeiras: Valor – 20 pontos

d1) Encilhar	00 a 05	
d2) Preparar Chimarrão	00 a 05	
d3) Laçar Vaca Parada	00 a 05	
d4) Trançar	00 a 05	

E) Indumentária (descontar até 03 pontos)

Pontuação Geral do Candidato:	00 -03	
--------------------------------------	---------------	--

Nome do Avaliador(a): _____

Assinatura do Avaliador(a): _____



PEÃO: () JUVENIL () ADULTO () VETERANO

Nome do Concorrente:

CTG/Grupo:

Município:

RT:

Fase Interna () Regional () Estadual ()

A) Prova Escrita: Valor – 35 pontos

a1) Noções de História de Santa Catarina e Brasil	00 a 08	
a2) Noções de Geografia de Santa Catarina e Brasil	00 a 08	
a3) noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo	00 a 10	
a4) Atualidades	00 a 04	
a5) Redação	00 a 05	
	Total	

B) Prova Artística e Oral: Valor – 30 pontos

b1) Declamar (tema Gaúcho)	00 a 05	
b2) Dança Tradicional (invernada)	00 a 05	
b3) Dança do Folclore Vigente (salão) ou Dança da Chula	00 a 05	
b4) Apresentação de livre escolha de uma das seguintes modalidades: Cantar () Relatar Lenda () Tocar Instrumento Musical ()	00 a 05	
b5) Apresentação de um Artesanato ou Brinquedo ou Brincadeira Folclórica	00 a 05	
b6) Desenvoltura, Expressividade e Oralidade	00 a 05	
b7) Pesquisa Histórica	00 a 05	
	Total	

C) Vivência Tradicionalista: Valor – 15 pontos

c1) Promoção de Atividades Tradicionalistas	00 a 07	
c2) Participação de Atividades Tradicionalistas	00 a 04	
c3) Projetos		
Tema Proposto pelo MTG-SC	00 a 02	
Tema Proposto pelo Candidato	00 a 02	
	Total	

D) Provas Campeiras: Valor – 20 pontos

Deverá ser sorteado 02 (duas) Provas valendo 05 (cinco) pontos cada

D1) Assar Churrasco	00 a 05	
---------------------	---------	--

d2) Preparar Chimarrão	00 a 05	
d3) Encilhar	00 a 05	
d4) Ordenhar	00 a 05	
	Total	

Deverá ser escolhido 02 (duas) Provas valendo 05 pontos cada

d5) Apartar	00 a 05	d6) Prova de Rédeas	00 a 05
d7) Charquear	00 a 05	d8) Trançar ou Confeccionar um Artesanato	00 a 05
d9) Alambar (Adulto/Veterano)	00 a 05	d10) Tosar	00 a 05
d11) Tosquiar	00 a 05	d12) Laçar	00 a 05
			Total

E) Indumentária (descontar até 03 pontos)	00 - 03
Pontuação Geral do Candidato:	

Nome do Avaliador(a):

Assinatura do Avaliador(a):